



CERTIFICADO Nº 599 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 17/12/2025, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ER-AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF : 90.115.239/0001-08

Empreendimento : FAZENDA PANAMBI, MORRINHOS E PORTEIRINHA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda Panambi - ROD MG 102 Km 450 número/km S/N Bairro Zona Rural CEP 38660-000 Buritis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Buritis (LAT) -15.8113, (LONG) -46.4894

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 599/2025

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	760,84	ha
G-02-13-5	Aqüicultura em tanque-rede	Volume útil	20.000	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 1 ano(s) e 5 mes(es) e 8 dia(s), com vencimento em 25/05/2027.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Unai, 22/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Chefe da Unidade, em 22/12/2025 07:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 599 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental 2090.01.0032446/2024-30

Outorga de Direito de Uso de Recursos

- Portaria nº 1704227/2021
- Portaria nº 1703341/2024
- Portaria nº 1702875/2023
- Portaria nº 0710235/2019
- Portaria nº 2410/2017
- Portaria nº 0710239/2019
- Portaria nº 2411/2017
- Portaria nº 07.01.0047819.2025
- Certidão nº 469248/2024
- Certidão nº 469254/2024
- Certidão nº 466751/2024
- Certidão nº 513025/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	2,334	ha
G-02-12-7	Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede	Área Inundada	3	ha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 599 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

As condicionantes dispostas no Parecer Único nº 599/2025 devem ser protocoladas por meio de petição intercorrente no processo SEI nº 2090.01.0032446/2024-30. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionante.

